



EDITAL NACIONAL UNIFICADO - EDIÇÃO 2026

1. DO LABORATÓRIO

- 1.1.** O Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM tem como objetivo estimular o amadurecimento intelectual, acadêmico e crítico dos(as) estudantes, promovendo o diálogo plural e transversal por meio da troca de experiências regionais. Busca-se refletir e enfrentar, de forma crítica e propositiva, os desafios regionais e nacionais que permeiam o campo das Ciências Criminais.
- 1.2.** O conteúdo programático abrangerá **Criminologia, Política Criminal, Metodologia Científica, Processo Penal, Direito Penal e Execução Penal**, desenvolvidos de maneira interdisciplinar sempre que possível.
- 1.3.** O Laboratório será realizado de forma unificada entre **2 (dois) a 5 (cinco) estados da federação**, promovendo o intercâmbio cultural entre os(as) estudantes e contando com professores(as) de todos os estados participantes, de modo a transmitir uma perspectiva integrativa das Ciências Criminais.
- 1.4.** As atividades ocorrerão em encontros virtuais, com aulas expositivas, dialogadas e interativas, conduzidas por professores(as) convidados(as). O objetivo é analisar, debater e refletir sobre questões atuais das Ciências Criminais, além de fomentar o intercâmbio de perspectivas estaduais e regionais.
- 1.5.** A proposta do Laboratório é proporcionar ao(à) estudante uma experiência de **iniciação científica**, voltada ao desenvolvimento de pesquisas temáticas, com acesso a metodologias adequadas e

acompanhamento personalizado de Orientadores(as) credenciados(as). Essa experiência inclui a elaboração de um **artigo científico**, conforme os termos estabelecidos no Regulamento do Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM, que será divulgado após o início das aulas.

- 1.6.** A participação será realizada por meio de Plataforma Digital disponibilizada pelo Instituto e é destinada exclusivamente a estudantes associados(as) ao IBCCRIM. Candidatos(as) aprovados(as) que não sejam associados(as) **deverão efetivar sua associação pelo site após a confirmação da aprovação ou solicitar isenção associativa junto ao Departamento de Acessibilidade no ato da inscrição**, conforme disposto no Artigo 5 do regulamento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1.** Destinado a estudantes das mais diversas áreas de graduação, tais como Direito, História, Psicologia, Filosofia, Ciência Política, Políticas Públicas, Jornalismo e áreas afins.

- 2.2.** Poderão participar do processo seletivo do Laboratório estudantes de todos os estados da federação e do Distrito Federal que, no ato da inscrição, estejam regularmente matriculados em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, cursando no mínimo o **2º semestre** e, no máximo, o **penúltimo semestre** de sua graduação.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo para ingresso no Laboratório de Ciências Criminais – edição 2026 – será **nacional, unificado e realizado de forma on-line**, por meio do Formulário de Inscrição disponível no [site do IBCCRIM](#).

- 3.2.** As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente pelo referido formulário**, no período de **20 de janeiro de 2026 a 6 de março de 2026**.
- 3.3.** Para a inscrição no processo seletivo, **não é necessário** que o(a) candidato(a) seja associado(a) ao IBCCRIM.
- 3.4.** No preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o **estado em que se localiza sua instituição de ensino superior**, ou o Distrito Federal, e observar atentamente o **dia e horário dos encontros semanais** do Laboratório em sua respectiva localidade, conforme descrito no **Anexo II deste Edital**. Situações **excepcionais** podem ocasionar a alteração do dia e horário dos encontros semanais no decorrer do curso
- 3.5.** Os(as) candidatos(as) interessados(as) em solicitar a isenção **deverão manifestar seu pedido no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, incluindo a autodeclaração correspondente**, na forma do Artigo 5 deste Edital.
- 3.6.** Ao final do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá responder à seguinte questão: **“Por que você gostaria de participar do Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM?”**, cuja resposta não poderá ultrapassar **1.000 (mil) caracteres, incluindo espaços**.
- 3.7.** O(a) candidato(a) deverá anexar no Formulário de Inscrição os seguintes documentos:

- 3.7.1.** **Declaração de Matrícula ou Histórico Escolar**: documento emitido pela Instituição de Ensino ou outro documento oficial equivalente que comprove o semestre em que o(a) candidato(a) estará regularmente matriculado(a) no ano de 2026, para fins de verificação do cumprimento deste requisito, nos termos do presente Edital.

3.7.2. Currículo: descrição sumária das atividades realizadas durante a graduação, *tais como participação em grupos de pesquisa ou de estudos, estágios, monitorias, ou outras experiências acadêmicas que o(a) candidato(a) considere relevantes*.

3.8. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) inscrito(a) receberá automaticamente um e-mail para a confirmação do pagamento da inscrição.

3.8.1. Em caso de não recebimento da notificação, o(a) inscrito(a) deverá encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail atendimento@ibccrim.org.br, até o término do período de inscrições (06/03/2026), com o título: *"Comprovante de pgto Lab. IBCCRIM 2026"*. Não serão considerados efetivamente inscritos aqueles que não apresentarem a comprovação em tempo hábil.

3.9. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, deverá ser realizado por boleto bancário ou cartão de crédito, independentemente de o(a) candidato(a) ser associado(a) ao IBCCRIM.

3.10. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição destinam-se ao ressarcimento de despesas com materiais e serviços relacionados ao processo seletivo e serão revertidos ao IBCCRIM, **não cabendo devolução da taxa de inscrição**.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) só será considerado(a) apto(a) para a seleção quando realizar o preenchimento completo do Formulário de Inscrição e realizar o pagamento da inscrição.

4.2. Serão considerados como critérios fundamentais de avaliação:

a) A análise curricular, nos termos do item 3.6.2 deste Edital;

- b) A disponibilidade do(a) candidato(a) para participar ativamente das atividades promovidas pelo Laboratório ao longo do curso, na forma e dinâmica propostas pelo respectivo Laboratório;
- c) O compromisso de entregar o trabalho final no prazo a ser estabelecido no Regulamento do Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM;
- d) Eventualmente, será exigido o comparecimento em entrevistas e/ou serão estabelecidos outros critérios de seleção, a depender de cada Coordenação local responsável pelo processo seletivo do respectivo Laboratório local, que serão previamente comunicadas pelo e-mail ou pelo telefone indicados pelo(a) aluno (a) no ato da inscrição.

4.3. Serão priorizados(as) no processo de seleção os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas ou quilombolas, garantindo-se o mínimo de **15%** de aprovados(as) para cotas raciais e LGBTQIAPN+.

4.4. A seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá **até o dia 18/03/2026** e será realizada pela respectiva Coordenação responsável pelo Laboratório do Estado ou do Distrito Federal escolhido quando do preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.5. Cada laboratório estadual possui 40 (quarenta) vagas e a seleção se dará quando o número de candidatos for superior ao número de vagas ofertadas, sendo possível ampliar o número de vagas conforme critérios adotados por cada Coordenação do Lab, desde que autorizado pela Coordenação Nacional.

4.6. Caso determinada Coordenação Estadual realize entrevista dos(as) candidatos(as) ao longo do processo seletivo, esta ocorrerá de forma *on-line*, pela ferramenta que a respectiva coordenação local entender pertinente (v.g. *skype, google meet, zoom, etc.*).

4.7. A lista com os nomes dos(as) aprovados(as) para cada Laboratório Estadual e do Distrito Federal edição 2026 estará disponível no [site do IBCCRIM](#) no dia **20/03/26**.

4.8. Não caberá qualquer tipo de recurso em relação à lista oficial divulgada com os nomes dos(as) aprovados(as).

4.9. A participação no Lab é voltada para estudantes de graduação **associados(as) junto ao IBCCRIM**. Caso o(a) aprovado(a) não esteja associado(a) deverá realizar a associação pelo [site](#) até o dia **30/03/26** ou solicitar a isenção associativa conforme disposto no artigo 5 adiante.

5. DA POLÍTICA DE ISENÇÃO ASSOCIATIVA

5.1. A Política de Isenção Associativa do IBCCRIM tem como finalidade fortalecer a diversidade e a inclusão, assegurando oportunidades equitativas de participação. Essa política será aplicada a até 15% (quinze por cento) do número total de candidatos(as) aprovados(as), garantindo que os(as) aprovados(as) no processo seletivo do Lab possam desfrutar dos benefícios de associação de forma isenta durante todo o período de formação do ano vigente.

5.2. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em solicitar a isenção **deverão manifestar seu pedido no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, incluindo a autodeclaração correspondente**. No caso de aprovação para participar do Lab, a respectiva coordenação indicará os(as) solicitantes que encaminharem a documentação correspondente e atenderem aos critérios, para que sejam avaliados pelo Departamento de Acessibilidade. Esse departamento é responsável por definir os(as) contemplados(as) com o benefício de isenção associativa, válido durante o período das atividades. O(a) candidato(a) também poderá ser convocado(a) para entrevistas, caso sejam necessárias.

5.3. A Política de Isenção Associativa será realizada por meio de processo de seleção seguindo os critérios do Edital de concessão de acessibilidade aos cursos e eventos do IBCCRIM. Para saber mais, entre em contato com atendimento@ibccrim.org.br.

5.4. Constitui objeto do Edital de Acessibilidade a isenção associativa para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem:

- a) pretas, pardas ou indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- b) travestis ou transsexuais;
- c) com deficiência;
- d) egressas do sistema prisional;
- e) refugiadas(os);
- f) mulheres que são chefes de família e exercem parentalidade sozinhas (mães-solo);
- g) advogadas/os populares ou demais profissionais que, comprovadamente, atuem em defesa dos Direitos Humanos; e
- h) pessoas que, comprovadamente, se encontram em situação de vulnerabilidade econômica.

5.5. Caso o(a) candidato(a) já esteja contribuindo com valores associativos, ou realize o pagamento da contribuição antes da divulgação do resultado do processo de acessibilidade, não caberá ao IBCCRIM a devolução dos valores pagos.

5.6. O resultado dos(as) candidatos(as) contemplados(as) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM será publicado no site oficial da instituição em **27/03/2026**.

5.7. Caso o(a) candidato(a) se inscreva, seja aprovado(a), mas não seja contemplado(a) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM, poderá

participar do Laboratório, desde que efetive sua associação ao IBCCRIM até o dia **30/03/2026**.

6. DO CRONOGRAMA E REALIZAÇÃO DOS ENCONTROS

- 6.1.** A formação tem duração de 01 (um) ano, sendo que o período de aulas está previsto de março a novembro de 2026. A entrega dos artigos a serem produzidos pelos(as) estudantes e a respectiva avaliação pela Coordenação ocorrerão até março de 2027. Os encontros serão realizados semanalmente com duração de 90min, cujo dia e horário serão os estabelecidos pela Coordenação Estadual ou do Distrito Federal responsável, **conforme o Anexo II deste Edital**.
- 6.2.** Durante os encontros semanais **os(as) alunos(as) deverão manter a câmera ligada e participar do encontro por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos para fins de garantir a presença**, ressalvada casos excepcionais a serem autorizadas pela respectiva coordenação local.
- 6.3.** Não serão disponibilizadas as gravações das aulas semanais, devendo o(a) aluno(a) comparecer aos encontros. Estarão liberadas para serem acessadas a todo tempo no canal do Youtube do IBCCRIM apenas a aula inaugural e as aulas de imersão que iniciam cada um dos módulos.
- 6.4.** Eventuais reposições de aulas serão agendadas pelas próprias coordenações estaduais, em dia e horário também definidos por elas.
- 6.5.** A aula inaugural terá a participação de todos os Laboratórios Estaduais e do Distrito Federal simultaneamente para oficializar o início das atividades e ocorrerá no dia **30/03/26, das 16h às 17h30**.
- 6.6.** Os cronogramas dos respectivos Lab estaduais terão previsão de férias no mês de julho a ser divulgado pela coordenação local.

- 6.7.** Não será permitido o(a) aluno(a) apenas ouvinte nos encontros semanais dos respectivos Laboratórios Estaduais e do Distrito Federal, ressalvada a possibilidade de participação ampla do público nos encontros promovidos em plataforma aberta envolvendo atividades dos Laboratórios Estaduais ou do Distrito Federal, as quais serão amplamente divulgadas nas redes sociais oficiais do IBCCRIM.
- 6.8.** A dinâmica das atividades de orientação para produção do artigo científico a serem desenvolvidas ao longo do ano de 2026 será detalhada no Regulamento do Laboratório de Ciências Criminais do IBCCRIM, que será oportunamente divulgada aos alunos após o início das aulas.
- 6.9.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo **deverão, além de manter a participação nos encontros, permanecer como associados(as) ativos(as) ao IBCCRIM durante todo o período da formação, compreendido entre o início das aulas até março de 2027 (total de 12 meses)**. A associação poderá ser realizada nas categorias mensal, semestral ou anual, conforme a escolha do(a) candidato(a). As condições associativas estão disponíveis no site oficial do Instituto e podem ser consultadas também pelos canais de atendimento pelo e-mail: atendimento@ibccrim.org.br, telefone: (11) 3111-1040 ou WhatsApp: (11) 94327-8374.
- 6.10.** É dever do(da) estudante manter seus dados cadastrais atualizados na área do associado(a), pois será fundamental para acessar a Plataforma Digital do Instituto reservada às atividades atinentes ao Laboratório.

7. DO CERTIFICADO

- 7.1.** Ao final do Laboratório de Ciências Criminais, após o término dos encontros semanais, será emitido certificado de conclusão com carga horária de **120 (cento e vinte) horas complementares**, desde que o(a) candidato(a) cumpra os

seguintes requisitos: presença mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** nas aulas, entrega do pré-projeto e apresentação do artigo científico final devidamente aprovado.

- 7.2. A expedição do certificado será realizada até **30 de abril de 2027** e estará condicionada à participação nas aulas, à aprovação do trabalho científico e à regularidade associativa durante todo o período de duração do Laboratório, qual seja, de **12 (doze) meses**.
- 7.3. A presença dos(as) alunos(as) nos encontros será verificada pelo sistema e somente será computada caso o(a) estudante mantenha a câmera aberta e participe do encontro por, no mínimo, **60 (sessenta) minutos**.
- 7.4. Na hipótese de o(a) aluno(a) cursar integralmente os módulos, mas não entregar o artigo científico final, poderá ser concedido certificado de participação parcial, com carga horária de 60 (sessenta) horas complementares proporcionais, desde que tenha cumprido a presença mínima exigida e mantido a contribuição associativa pelo período de 12 (doze) meses.
- 7.5. Em caso de desistência do(a) aluno(a) antes do término das atividades, **não será emitido certificado referente ao tempo de participação**. A certificação seguirá os critérios estabelecidos de **frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)**. Ressalta-se que **não haverá devolução da contribuição associativa**, uma vez que se trata de benefício vinculado à participação no Laboratório.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inobservância de qualquer previsão deste Edital acarretará, automaticamente, a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

8.2. Eventuais omissões deste Edital serão dirimidas pela Coordenação Nacional do Lab. pelo e-mail coordinacional.cientifica@ibccrim.org.br.

8.3. Qualquer dúvida sobre o teor deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail atendimento@ibccrim.org.br.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

Camila Rodrigues Forigo

Coordenadora do Departamento de Formação Acadêmica

Rodrigo de Azevedo Martins

Coordenador Nacional do Laboratório de Ciências Criminais

Edieren Paes da Silva

Gabriela Faria Mendes da Costa Martins

Igor Assunção Lopes

Nicole Ellovitch

Coordenação Adjunta Nacional do Laboratório de Ciências Criminais

ANEXO I - RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDIÇÃO 2026	
Período de Inscrição do processo seletivo	de 20/01/2026 até 06/03/2026
Divulgação do resultado final do processo seletivo no site oficial do IBCCRIM	20/03/2026
Divulgação dos contemplados(as) com isenção associativa	27/03/2026
Prazo máximo para associar-se ao IBCCRIM	30/03/2026
Início das aulas (Aula Inaugural)	30/03/2026

ANEXO II - HORÁRIOS DOS ENCONTROS SEMANAIS

	ESTADOS	DIA E HORÁRIO DOS ENCONTROS	FORMATO DOS ENCONTROS
Grupo 1	Amapá (AP) Goiás (GO) Rio de Janeiro (RJ)	Terça-feira, das 19h às 20h30, horário de Brasília .	Online
Grupo 2	Pará (PA) Paraná (PR) Santa Catarina (SC) Rio Grande do Sul (RS)	Quarta-feira, das 17h às 18h30, horário de Brasília .	Online
Grupo 3	Distrito Federal (DF) Maranhão (MA) Pernambuco (PE)	Terça-feira, das 19h às 20h30, horário de Brasília .	Online
Grupo 4	Minas Gerais (MG) Paraíba (PB) Rio Grande do Norte (RN)	Terça-feira, das 19h às 20h30, horário de Brasília	Online
Grupo 5	Piauí (PI) São Paulo (SP) Rondônia (RO) Tocantins (TO)	Segunda-feira, das 19h30 às 21h, horário de Brasília e das 18h30 às 20h no horário de Rondônia .	Online
Grupo 6	Ceará (CE) Mato Grosso do Sul (MS) Sergipe (SE)	Quinta-feira, das 18h às 19h30 no horário do Mato Grosso do Sul e das 19h às 20h30 do horário de Brasília .	Online
Grupo 7	Acre (AC) Amazonas (AM) Espírito Santo (ES) Mato Grosso (MT) Roraima (RR)	Sábado, das 8h às 9h30 no horário do Acre (UTC-5), das 9h às 10h30 no horário do Amazonas, Mato Grosso e Roraima (UTC-4), e das 10h às 11h30 no horário de Brasília (UTC-3).	Online
Grupo 8	Alagoas (AL) Bahia (BA)	Sexta-feira, das 16h30 às 18h, horário de Brasília	Online

OBS.: Conforme o art. 3.4, situações **excepcionais** podem ocasionar a alteração do dia e horário dos encontros semanais no decorrer do curso.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO	TEMA DO ENCONTRO
CRIMINOLOGIA	O que é criminologia? (ABERTA - 30 de março de 2026)
CRIMINOLOGIA	Criminologia do consenso vs. Criminologia do conflito
CRIMINOLOGIA	Positivismo no Brasil
CRIMINOLOGIA	Labeling approach
CRIMINOLOGIA	Teorias Críticas da Criminologia
METODOLOGIA	Como construir meu projeto de pesquisa?
DIREITO PENAL	Direito Penal Redutor (ABERTA - 11 de maio de 2026)
DIREITO PENAL	Funções e finalidades da pena
DIREITO PENAL	Princípio da Legalidade Penal
DIREITO PENAL	Tipicidade penal e a tipicidade objetiva material
DIREITO PENAL	Tipicidade subjetiva
DIREITO PENAL	Culpabilidade
CRIMINOLOGIA OU DIREITO PENAL	Tema livre a ser definido pelas Coordenações Estaduais
CRIMINOLOGIA OU DIREITO PENAL	Tema livre a ser definido pelas Coordenações Estaduais
POLÍTICA CRIMINAL	Populismo Penal (ABERTA - 20 de julho de 2026)
POLÍTICA CRIMINAL	Movimento de Lei e de Ordem e Política de Drogas
POLÍTICA CRIMINAL	Direito Penal do Inimigo

POLÍTICA CRIMINAL	Garantismo penal
POLÍTICA CRIMINAL	Política legislativa penal
METODOLOGIA	Desenvolvendo meu projeto de pesquisa
METODOLOGIA	Construindo meu artigo científico
DIREITO PROCESSUAL PENAL	Erro judiciário (ABERTA - 14 de setembro de 2026)
DIREITO PROCESSUAL PENAL	Investigação policial e o Juiz das Garantias
DIREITO PROCESSUAL PENAL	Prova penal e sistema acusatório
DIREITO PROCESSUAL PENAL	Verdade real, verdade processual e íntima convicção
DIREITO PROCESSUAL PENAL	Prisões cautelares e medidas alternativas ao cárcere
METODOLOGIA	Finalizando meu artigo para avaliação
EXECUÇÃO PENAL	Processo de Execução Penal e Direitos do Condenado (ABERTA - 26 de outubro de 2026)
EXECUÇÃO PENAL	Progressão de regime e tempo na execução penal
EXECUÇÃO PENAL	Superencarceramento e Estado de Coisas Inconstitucional (ADPF 347)
POLÍTICA CRIMINAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL OU EXECUÇÃO PENAL	Tema livre a ser definido pelas Coordenações Estaduais
POLÍTICA CRIMINAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL OU EXECUÇÃO PENAL	Tema livre a ser definido pelas Coordenações Estaduais